



**CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *CLOUD DE SOFTWARE AS A SERVICE (SaaS)* PARA A
ÁREA DA SAÚDE**

REF. UAQT2017005

CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



Secção I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Identificação e objeto do concurso

1. O concurso é designado como “Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro para prestação de serviços *Cloud de Software as a Service (SaaS)* para a área da Saúde”.
2. O concurso tem por objeto a seleção de co-contratantes para a celebração de um acordo quadro para a prestação de serviços *Cloud de Software as a Service (SaaS)* para a área da saúde.
3. O acordo quadro referido no número anterior compreende os seguintes lotes:
 - a. Categoria I - Prestação de serviços de Correio Eletrónico
 - i. Lote 1 - Prestação de serviços de Correio Eletrónico em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 2 - Prestação de serviços de Correio Eletrónico em *Cloud Privada*
 - b. Categoria II - Prestação de serviços de Sistema de Ficheiros
 - i. Lote 3 - Prestação de serviços de Sistema de Ficheiros em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 4 - Prestação de serviços de Sistema de Ficheiros em *Cloud Privada*
 - c. Categoria III - Prestação de serviços de IAM (*Identity Access Management*)
 - i. Lote 5 - Prestação de serviços de IAM (*Identity Access Management*) em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 6 - Prestação de serviços de IAM (*Identity Access Management*) em *Cloud Privada*
 - d. Categoria IV - Prestação de serviços de *Ticketing*
 - i. Lote 7 - Prestação de serviços de *Ticketing* em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 8 - Prestação de serviços de *Ticketing* em *Cloud Privada*
 - e. Categoria V - Prestação de serviços de CRM (*Customer Relationship Management*)
 - i. Lote 9 - Prestação de serviços de CRM (*Customer Relationship Management*) em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 10 - Prestação de serviços de CRM (*Customer Relationship Management*) em *Cloud Privada*
 - f. Categoria VI - Prestação de serviços de HCM (*Human Capital Management*)



- i. Lote 11 - Prestação de serviços de HCM (*Human Capital Management*) em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 12 - Prestação de serviços de HCM (*Human Capital Management*) em *Cloud Privada*
- g. Categoria VII - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) - Gestão Financeira
 - i. Lote 13 - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) - Gestão Financeira em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 14 - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) - Gestão Financeira em *Cloud Privada*
- h. Categoria VIII - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) - Gestão de Compras
 - i. Lote 15 - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) - Gestão de Compras em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 16 - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) - Gestão de Compras em *Cloud Privada*
- i. Categoria IX - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) - Logística
 - i. Lote 17 - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) – Logística em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 18 - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) – Logística em *Cloud Privada*
- j. Categoria X - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) - Faturação
 - i. Lote 19 - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) – Faturação em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 20 - Prestação de serviços de ERP (*Enterprise Resource Planning*) – Faturação em *Cloud Privada*
- k. Categoria XI - Prestação de serviços de Gestão Documental
 - i. Lote 21 - Prestação de serviços de Gestão Documental em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 22 - Prestação de serviços de Gestão Documental em *Cloud Privada*
- l. Categoria XII - Prestação de serviços de Migração
 - i. Lote 23 - Prestação de serviços de Migração em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 24 - Prestação de serviços de Migração em *Cloud Privada*



- m. Categoria XIII - Prestação de serviços combinados de Correio Eletrónico, Sistema de Ficheiros e IAM (*Identity Access Management*)
 - i. Lote 25 - Prestação de serviços combinados de Correio Eletrónico, Sistema de Ficheiros e IAM (*Identity Access Management*) em *Cloud* Pública
 - ii. Lote 26 - Prestação de serviços combinados de Correio Eletrónico, Sistema de Ficheiros e IAM (*Identity Access Management*) em *Cloud* Privada
- n. Categoria XIV - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação)
 - i. Lote 27 - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação) em *Cloud* Pública
 - ii. Lote 28 - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação) em *Cloud* Privada
- o. Categoria XV - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação) e HCM (*Human Capital Management*)
 - i. Lote 29 - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação) e HCM (*Human Capital Management*) em *Cloud* Pública
 - ii. Lote 30 - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação) e HCM (*Human Capital Management*) em *Cloud* Privada
- p. Categoria XVI - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), HCM (*Human Capital Management*) e CRM (*Customer Relationship Management*)
 - i. Lote 31 - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), HCM (*Human Capital Management*) e CRM (*Customer Relationship Management*) em *Cloud* Pública
 - ii. Lote 32 - Prestação de serviços combinados de ERP (*Enterprise Resource Planning*) (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), HCM



(*Human Capital Management*) e CRM (*Customer Relationship Management*) em
Cloud Privada

- q. Categoria XVII - Prestação de serviços combinados de HCM (*Human Capital Management*) e CRM (*Customer Relationship Management*)
 - i. Lote 33 - Prestação de serviços combinados de HCM (*Human Capital Management*) e CRM (*Customer Relationship Management*) em *Cloud Pública*
 - ii. Lote 34 - Prestação de serviços combinados de HCM (*Human Capital Management*) e CRM (*Customer Relationship Management*) em *Cloud Privada*

Artigo 2.º

Entidade pública adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., abreviadamente designada por SPMS, com sede na Avenida da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa, telefone 213 305 075, telefax 210 048 159 e com o endereço eletrónico compras.transversais@spms.min-saude.pt.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da SPMS, datada de 13 de março de 2017.

Artigo 4.º

Agrupamentos

1. Podem ser candidatos ou concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto nos artigos anteriores, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.



4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

Artigo 5.º

Disponibilização das Peças de Procedimento

As Peças de Procedimento estarão disponíveis através da Plataforma Eletrónica Vortal, acessível através do sítio eletrónico www.comprasnaude.pt.

Artigo 6.º

Esclarecimentos e retificações

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do Concurso designado pelo órgão que tomou a decisão de contratar.
2. Os esclarecimentos mencionados no número anterior e demais pedidos devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas ao Júri do Concurso, através da plataforma eletrónica www.comprasnaude.pt.
3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, pelo Júri do Concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação www.comprasnaude.pt.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior.
5. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados na plataforma eletrónica www.comprasnaude.pt e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os candidatos imediatamente notificados desse facto.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos n.os 2 a 4 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.



7. Quando as retificações ou esclarecimentos sejam comunicados para além dos prazos estabelecidos para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
8. Quando as retificações referidas, independentemente do momento da sua comunicação, ou a aceitação de erros ou de omissões do Caderno de Encargos, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.
9. Por pedido fundamentado de qualquer interessado que venha a concorrer ao presente procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os candidatos.
10. As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e serão juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os candidatos que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões.

Secção II

PROPOSTAS

Artigo 7.º

Prazo e modo para apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta, constantes do artigo 10.º deste convite, devem ser apresentados na plataforma eletrónica disponível em www.comprasnaude.pt e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
2. As propostas devem ser apresentadas até às 18h00 do dia 6 de novembro de 2017, em www.comprasnaude.pt.
3. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os candidatos que já as tenham apresentado podem retirá-las, podendo apresentar nova proposta dentro daquele prazo.
4. Após submissão da proposta na plataforma www.comprasnaude.pt, o concorrente deve efetuar a consulta e download do recibo comprovativo de submissão no “preview”



do procedimento na pasta de “recibos” dando-lhe a garantia de submissão da proposta com sucesso.

Artigo 8.º

Erros e omissões do caderno de encargos

Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas, os candidatos podem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados no caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP.

Artigo 9.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Documentos que constituem a proposta

Cada candidato deverá entregar a sua proposta contendo os seguintes documentos:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
2. Documento que contenha a descrição da metodologia da proposta (subfactor de avaliação 1.1);
3. Certificação com um nível mínimo Tier 2 ou mera declaração que ateste o nível de exigência mínimo de Tier, em serviços Cloud, aplicada ao objeto do concurso.
4. Formulário “Anexo A”, melhor identificado no artigo seguinte, onde o concorrente deverá indicar os preços propostos.



Artigo 11.º

Formulário “Anexo A”

1. O formulário “Anexo A” é parte integrante da proposta e está disponibilizado no sítio da internet: www.catalogo.min-saude.pt.
2. Para preenchimento do Anexo A, o concorrente deverá estar registado no sítio da internet www.catalogo.min-saude.pt, o qual se conclui através de atribuição de *login* e *password* de acesso ao Cat@logo, sendo o registo gratuito, devendo contudo efetuá-lo até 5 dias antes do termo do prazo de entrega das propostas.
3. O formulário “Anexo A” é de preenchimento obrigatório *online*.
4. Uma vez encriptado e submetido no sítio da internet www.catalogo.min-saude.pt, é gerado um ficheiro em formato *pdf*, o qual deverá ser anexado na plataforma eletrónica da **Compras na Saúde**.
5. O ficheiro *pdf* referido no n.º 5 da presente Artigo deverá ser assinado digitalmente, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, e submetido na plataforma eletrónica da **Compras na Saúde**.
6. Encontra-se disponível no sítio da internet www.catalogo.min-saude.pt, no “Menu Informações”, um documento de ajuda ao seu preenchimento.
7. Após a publicação da lista de concorrentes, o concorrente deve enviar à SPMS a chave de encriptação do catálogo através do endereço eletrónico: compras.transversais@spms.min-saude.pt.

Artigo 12.º

Preço Base

Os valores para o preço base são valores mensais e por *user*, apresentados por lote, na seguinte tabela:

Lote	Descrição do lote	Serviço	Preço Base	
1	Gestão de <i>e-mails</i> , em <i>Cloud</i> Pública	Correio Eletrónico (CE)	Pacote base	6,00 €
			Valor adicional (1GB)	1,00 €
2	Gestão de <i>e-mails</i> , em <i>Cloud</i> Privada	Correio Eletrónico (CE)	Pacote base	9,00 €



Lote	Descrição do lote	Serviço	Preço Base	
			Valor adicional (1GB)	
			Valor adicional (1GB)	4,00 €
3	Repositório de ficheiros com possibilidade de partilha de informação entre utilizadores, em <i>Cloud</i> Pública	Sistema de Ficheiros (SF)	Pacote base	13,00 € ²
			Valor adicional (100GB)	9,00 €
4	Repositório de ficheiros com possibilidade de partilha de informação entre utilizadores, em <i>Cloud</i> Privada	Sistema de Ficheiros (SF)	Pacote base	52,00 € ²
			Valor adicional (100GB)	36,00 €
5	Gestão de utilizadores, <i>passwords</i> e autenticações, em <i>Cloud</i> Pública	IAM		8,00 €
6	Gestão de utilizadores, <i>passwords</i> e autenticações, em <i>Cloud</i> Privada	IAM		32,00 €
7	Gestão de incidentes e respetivo <i>reporting</i> , em <i>Cloud</i> Pública	<i>Ticketing</i>		20,00 €
8	Gestão de incidentes e respetivo <i>reporting</i> , em <i>Cloud</i> Privada	<i>Ticketing</i>		80,00 €
9	Gestão de contactos, clientes, vendas e pós-vendas, em <i>Cloud</i> Pública	CRM		264,00 €
10	Gestão de contactos, clientes, vendas e pós-vendas, em <i>Cloud</i> Privada	CRM		1056,00 €
11	Gestão de atividades relacionadas com colaboradores, em <i>Cloud</i> Pública	HCM		50,00 €
12	Gestão de atividades relacionadas com colaboradores, em <i>Cloud</i> Privada	HCM		200,00 €
13	Planeamento e gestão dos recursos financeiros, em <i>Cloud</i> Pública	ERP - Gestão Financeira		365,00 €
14	Planeamento e gestão dos recursos financeiros, em <i>Cloud</i> Privada	ERP - Gestão Financeira		1.460,00 €



Lote	Descrição do lote	Serviço	Preço Base
15	Procurement de prestador de serviços e gestão de aquisições, em <i>Cloud</i> Pública	ERP - Gestão de Compras	395,00 €
16	Procurement de prestador de serviços e gestão de aquisições, em <i>Cloud</i> Privada	ERP - Gestão de Compras	1.580,00 €
17	Gestão de materiais, armazéns e operações, em <i>Cloud</i> Pública	ERP – Logística	580,00 €
18	Gestão de materiais, armazéns e operações, em <i>Cloud</i> Privada	ERP – Logística	2.320,00 €
19	Gestão do processo de faturação, em <i>Cloud</i> Pública	ERP – Faturação	395,00 €
20	Gestão do processo de faturação, em <i>Cloud</i> Privada	ERP – Faturação	1.580,00 €
21	Gestão de documentos e processos documentais, em <i>Cloud</i> Pública	Gestão Documental	18,00 €
22	Gestão de documentos e processos documentais, em <i>Cloud</i> Privada	Gestão Documental	72,00 €
23	Migração dos atuais sistemas de CRM e ERP, em <i>Cloud</i> Pública	Migração - Preço hora/homem de serviços de migração *	60 €
24	Migração dos atuais sistemas de CRM e ERP, em <i>Cloud</i> Privada	Migração - Preço hora/homem de serviços de migração *	60 €
25	Combinação dos serviços de Correio Eletrónico, Sistema de Ficheiros, e IAM, em <i>Cloud</i> Pública	Combinação CE+SF+IAM	27 €
26	Combinação dos serviços de Correio Eletrónico, Sistema de Ficheiros, e IAM, em <i>Cloud</i> Privada	Combinação CE+SF+IAM	93,00 €
27	Combinação dos serviços de ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação) em <i>Cloud</i> Pública	Combinação ERP's	1.735,00 €
28	Combinação dos serviços de ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação) em <i>Cloud</i> Privada	Combinação ERP's	6.940,00 €



Lote	Descrição do lote	Serviço	Preço Base
29	Combinação dos serviços de ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), e HCM em <i>Cloud</i> Pública	Combinação ERP's+HCM	1.785,00 €
30	Combinação dos serviços de ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), e HCM em <i>Cloud</i> Privada	Combinação ERP's+HCM	7.140,00 €
31	Combinação dos serviços de CRM, ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), e HCM em <i>Cloud</i> Pública	Combinação ERP's+HCM +CRM	2.049,00 €
32	Combinação dos serviços de CRM, ERP (Gestão Financeira, Gestão de Compras, Logística e Faturação), e HCM em <i>Cloud</i> Privada	Combinação ERP's+HCM +CRM	8.196,00 €
33	Combinação dos serviços de CRM e HCM, em <i>Cloud</i> Pública	Combinação HCM+CRM	314,00 €
34	Combinação dos serviços de CRM e HCM, em <i>Cloud</i> Privada	Combinação HCM+CRM	1256,00 €

² O valor preço base apresentado corresponde a uma capacidade de 100 GB.

* O valor apresentado refere-se ao preço hora/homem

Artigo 13.º

Preço Anormalmente Baixo

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, considera-se que o preço total resultante de uma proposta de serviços, para o lote a que se candidata, é anormalmente baixo quando seja 70% (setenta por cento) ou mais inferior ao preço base indicado.



Artigo 14.º

Leilão eletrónico

Não há lugar a leilão eletrónico.

Artigo 15.º

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o seguinte modelo de avaliação:

Fator de Avaliação	Ponderadores dos fatores	Subfatores de avaliação	Ponderadores dos subfatores	Total dos subfatores
(1) Qualidade da Proposta	60%	(1.1) Metodologia da proposta	85%	100%
		(1.2) Certificação <i>Tier</i>	15%	
(2) Preço	40%	n/a	100%	
Total	100%			

A classificação final de cada proposta é obtida através da seguinte expressão:

$$\text{Critério de Adjudicação (CA)} = (1 \times 0,60) + (2 \times 0,40)$$

Os arredondamentos serão feitos à 2ª casa decimal.

(1.1) Subfator – Metodologia da proposta

O subfator de avaliação 1.1 – Metodologia da proposta, traduz-se na apresentação, para o lote a que se candidata, da metodologia proposta, incluindo a especificação dos subfatores de *set-up* (1.1.1), *reporte* (1.1.2) e *phase-out* (1.1.3), segundo a tabela exemplificada a seguir:

Fator de avaliação	Ponderador	Subfator	Ponderador
(1.1) Metodologia	85%	<i>Set-up</i> (1.1.1)	30%
		<i>Reporte</i> (1.1.2)	40%



Fator de avaliação	Ponderador	Subfator	Ponderador
da proposta		<i>Phase-out (1.1.3)</i>	30%

A pontuação deste subfator será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Subfator (1.1)} = (1.1.1 \times 0,30) + (1.1.2 \times 0,40) + (1.1.3 \times 0,30)$$

(1.1.1) Subfator – *Set-up*

O subfator 1.1.1 permite a especificação, para o lote a que se candidata, da metodologia aplicada ao *set-up* do serviço (Configuração do serviço, disponibilização de API's para integração com sistemas existentes, manuais de utilizador, documentação técnica, etc.) de acordo com a seguinte tabela:

Subfator	Ponderador	Escala de avaliação	Pontuação
(1.1.1) <i>Set-up</i>	30%	A metodologia é apresentada de forma detalhada, explicando claramente todos os procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidades ou interdependências, que eventualmente a constituam, concretizando com exemplos adequados, a forma como se desenvolve o projeto, incluindo observações na sua abordagem	100
		A metodologia é apresentada de forma detalhada, estando bem estruturada, especificando claramente a maioria dos procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidade ou interdependências que eventualmente a constituam	75
		A metodologia apresentada, bem como as suas diversas componentes, é descrita de forma geral, embora bem estruturada	50
		A metodologia apresentada é descrita de forma geral, não permitindo um entendimento claro sobre os procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidades ou	25



Subfator	Ponderador	Escala de avaliação	Pontuação
		interdependências que eventualmente a constituam	

A pontuação neste subfator terá um valor atribuído de acordo com a tabela acima referida (1.1.1 = Pontuação)

(1.1.2) Subfator – Reporte

O subfator 1.1.2, permite a especificação, para o lote a que se candidata, da metodologia aplicada ao reporte do serviço (Suporte ao cliente, alterações ao serviço, gestão contratual, procedimentos de gestão, *reporting*, etc), de acordo com a seguinte tabela:

Subfator	Ponderador	Escala de avaliação	Pontuação
(1.1.2) Reporte	40%	A metodologia é apresentada de forma detalhada, explicando claramente todos os procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidades ou interdependências, que eventualmente a constituam, concretizando com exemplos adequados, a forma como se desenvolve o projeto, incluindo observações na sua abordagem	100
		A metodologia é apresentada de forma detalhada, estando bem estruturada, especificando claramente a maioria dos procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidade ou interdependências que eventualmente a constituam	75
		A metodologia apresentada, bem como as suas diversas componentes, é descrita de forma geral, embora bem estruturada	50
		A metodologia apresentada é descrita de forma geral, não permitindo um entendimento claro sobre os procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidades ou interdependências que eventualmente a constituam	25



A pontuação neste subfactor terá um valor atribuído de acordo com a tabela acima referida
(1.1.2 = Pontuação)

(1.1.3) Subfactor – Phase-out

O subfactor 1.1.3 permite a especificação, para o lote a que se candidata, da metodologia aplicada ao *phase-out* do serviço (Transferência do serviço, integração com o novo fornecedor, etc), de acordo com a seguinte tabela:

Subfactor	Ponderador	Escala de avaliação	Pontuação
(1.1.3) <i>Phase-out</i>	30%	A metodologia é apresentada de forma detalhada, explicando claramente todos os procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidades ou interdependências, que eventualmente a constituam, concretizando com exemplos adequados, a forma como se desenvolve o projeto, incluindo observações na sua abordagem	100
		A metodologia é apresentada de forma detalhada, estando bem estruturada, especificando claramente a maioria dos procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidade ou interdependências que eventualmente a constituam	75
		A metodologia apresentada, bem como as suas diversas componentes, é descrita de forma geral, embora bem estruturada	50
		A metodologia apresentada é descrita de forma geral, não permitindo um entendimento claro sobre os procedimentos, atividades, resultados, competências, responsabilidades ou interdependências que eventualmente a constituam	25

A pontuação neste subfactor terá um valor atribuído de acordo com a tabela acima referida
(1.1.3 = Pontuação)



(1.2) Subfator – Requisito Certificação Tier

O subfator 1.2 – requisitos *Tier*, traduz-se na demonstração, para o lote a que se candidata, da existência de certificação *Tier*, segundo a tabela exemplificada a seguir:

Subfator	Ponderador	Escala de avaliação	Pontuação
(1.2)	15%	Tier 4 ou superior	100
Certificação TIER		Tier 3	50

A pontuação neste subfactor terá um valor atribuído de acordo com a tabela acima referida (1.2 = Pontuação)

(2) Fator – Preço

O fator 2 - Preço, avaliará, para o lote a que se candidata, as várias componentes de custo dos serviços propostos pelo candidato de acordo com a seguinte tabela:

Fator	Ponderadores dos fatores	Nível de aceitação
(2) Preço	40%	n/a

- a) Para o cálculo dos preços dos serviços de correio eletrónico de cada Candidato, referentes, referentes aos lotes 1 e 2 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

$$\text{Preço do candidato (CORREIO ELETRÓNICO)} = (A \times 0,80) + (B \times 0,20)$$

A = Pacote base que corresponde ao preço mensal por cada *mailbox* por utilizador, incluindo *setup* (dentro de cada range correspondente ao n.º total de *mailboxes*), ou seja:

$$\frac{[(a_1/1_{(GB)} + a_2/10_{(GB)} + a_3/25_{(GB)} + a_4/50_{(GB)}) \times \text{pond } 0,10] + [(b_1/1_{(GB)} + b_2/10_{(GB)} + b_3/25_{(GB)} + b_4/50_{(GB)}) \times \text{pond } 0,10] + [(c_1/1_{(GB)} + \dots)]}{4}$$

4



		A = Pacote base que corresponde ao preço mensal por cada <i>mailbox</i> por utilizador, incluindo <i>setup</i> (dentro de cada range correspondente ao n.º total de <i>mailboxes</i>)								
		1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001
		Ponderadores (β) ¹								
		0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02
Capacidade máxima da <i>mailbox</i> por utilizador	1 GB	a ₁	b ₁	c ₁	d ₁	e ₁	f ₁	g ₁	h ₁	i ₁
	10 GB	a ₂	b ₂	c ₂	d ₂	e ₂	f ₂	g ₂	h ₂	i ₂
	25 GB	a ₃	b ₃	c ₃	d ₃	e ₃	f ₃	g ₃	h ₃	i ₃
	50 GB	a ₄	b ₄	c ₄	d ₄	e ₄	f ₄	g ₄	h ₄	i ₄

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

B = Preço mensal por *mailbox*, incluindo *setup*

B = Preço mensal por <i>mailbox</i> , incluindo <i>setup</i>	
Capacidade de arquivo central, adicional à capacidade da <i>mailbox</i> (1GB)	B

- b) Para o cálculo dos preços dos serviços de sistema de ficheiros de cada Candidato, referentes, referentes aos lotes 3 e 4 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

$$\text{Preço do candidato (SISTEMA DE FICHEIROS)} = (A \times 0,80) + (B \times 0,20)$$

A = Pacote base que corresponde ao preço mensal do serviço de sistema de ficheiros por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta \text{ } 0,10) + (b \times \text{pond } \beta \text{ } 0,10) + (c \times \text{pond } \beta \text{ } 0,15) + \dots$$

		A = Pacote base que corresponde ao preço mensal do serviço de sistema de ficheiros por utilizador, incluindo <i>setup</i>								
		1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001
		Ponderadores (β) ¹								
		0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02
Preço por utilizador para o serviço de sistema de ficheiros ²		a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

² O preço proposto corresponde a 100GB

B = Preço mensal por utilizador, incluindo *setup*



	B = Preço mensal por utilizador, incluindo setup
Capacidade adicional à capacidade do sistema de ficheiros (100GB)	B

c) Para o cálculo do preço do serviço de IAM de cada Candidato, referentes aos lotes 5 e 6 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

$$\text{Preço do candidato (IAM)} = A$$

A = Preço mensal do serviço de IAM por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$\frac{(a_1 \times \text{pond } \alpha \, 0,02) + (a_2 \times \text{pond } \alpha \, 0,03) + (a_3 \times \text{pond } \alpha \, 0,15) + (a_4 \times \text{pond } \alpha \, 0,80)}{\text{pond } \beta \, 0,10} + \frac{(b_1 \times \text{pond } \alpha \, 0,02) + (b_2 \times \text{pond } \alpha \, 0,03) + (b_3 \times \text{pond } \alpha \, 0,15) + (b_4 \times \text{pond } \alpha \, 0,80)}{\text{pond } \beta \, 0,20} + \dots$$

		A = Preço mensal do serviço de IAM por utilizador, incluindo setup									
		Ponderadores (β) ¹									
		Ponderadores (α) ²	0,10	0,20	0,15	0,10	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02
Número máximo de Sistemas Integrados ³	1 a 2	0,02	a ₁	b ₁	c ₁	d ₁	e ₁	f ₁	g ₁	h ₁	i ₁
	3 a 5	0,03	a ₂	b ₂	c ₂	d ₂	e ₂	f ₂	g ₂	h ₂	i ₂
	6 a 10	0,15	a ₃	b ₃	c ₃	d ₃	e ₃	f ₃	g ₃	h ₃	i ₃
	Mais de 10	0,80	a ₄	b ₄	c ₄	d ₄	e ₄	f ₄	g ₄	h ₄	i ₄

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

² O α é definido com base na previsão de utilização do serviço

d) Para o cálculo do preço do serviço de *Ticketing* de cada Candidato, referentes aos lotes 7 e 8 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

$$\text{Preço do candidato (TICKETING)} = A$$

A = Preço mensal do serviço de *Ticketing* por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta \, 0,10) + (b \times \text{pond } \beta \, 0,10) + (c \times \text{pond } \beta \, 0,15) + \dots$$



A = Preço mensal do serviço de <i>Ticketing</i> por utilizador, incluindo <i>setup</i>									
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	
Ponderadores (β) ¹									
0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02	
Preço por utilizador para o serviço de <i>Ticketing</i>	a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

- e) Para o cálculo do preço do serviço de CRM de cada Candidato, referentes aos lotes 9 e 10 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

Preço do candidato (CRM) = A

A = Preço mensal do serviço de CRM por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta 0,10) + (b \times \text{pond } \beta 0,10) + (c \times \text{pond } \beta 0,15) + \dots$$

A = Preço mensal do serviço de CRM por utilizador, incluindo <i>setup</i>									
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	
Ponderadores (β) ¹									
0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02	
Preço por utilizador para o serviço de CRM	a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

- f) Para o cálculo do preço do serviço de HCM de cada Candidato, referentes aos lotes 11 e 12 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

Preço do candidato (HCM) = A

A = Preço mensal do serviço de HCM por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta 0,10) + (b \times \text{pond } \beta 0,10) + (c \times \text{pond } \beta 0,15) + \dots$$



A = Preço mensal do serviço de HCM por utilizador, incluindo <i>setup</i>									
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	
Ponderadores (β) ¹									
0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02	
Preço por utilizador para o serviço de HCM	a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

- g) Para o cálculo do preço do serviço de ERP – Gestão Financeira de cada Candidato, referentes aos lotes 13 e 14 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

Preço do candidato (ERP – Gestão Financeira) = A

A = Preço mensal do serviço de ERP – Gestão Financeira por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta 0,10) + (b \times \text{pond } \beta 0,10) + (c \times \text{pond } \beta 0,15) + \dots$$

A = Preço mensal do serviço de ERP - Gestão Financeira por utilizador, incluindo <i>setup</i>									
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	
Ponderadores (β) ¹									
0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02	
Preço por utilizador para o serviço de ERP - Gestão Financeira	a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

- h) Para o cálculo do preço do serviço de ERP – Gestão de Compras de cada Candidato, referentes aos lotes 15 e 16 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

Preço do candidato (ERP – Gestão Compras) = A

A = Preço mensal do serviço de ERP – Gestão Compras por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta 0,10) + (b \times \text{pond } \beta 0,10) + (c \times \text{pond } \beta 0,15) + \dots$$



A = Preço mensal do serviço de ERP – Gestão de Compras por utilizador, incluindo <i>setup</i>									
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	
Ponderadores (β) ¹									
0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02	
Preço por utilizador para o serviço de ERP - Gestão de Compras	a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

- i) Para o cálculo do preço do serviço de ERP – Logística de cada Candidato, referentes aos lotes 17 e 18 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

Preço do candidato (ERP – Logística) = A

A = Preço mensal do serviço de ERP – Logística por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta 0,10) + (b \times \text{pond } \beta 0,10) + (c \times \text{pond } \beta 0,15) + \dots$$

A = Preço mensal do serviço de ERP – Logística por utilizador, incluindo <i>setup</i>									
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	
Ponderadores (β) ¹									
0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02	
Preço por utilizador para o serviço de ERP - Gestão Logística	a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

- j) Para o cálculo do preço do serviço de ERP – Faturação de cada Candidato, referentes aos lotes 19 e 20 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

Preço do candidato (ERP – Faturação) = A

A = Preço mensal do serviço de ERP – Faturação por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta 0,10) + (b \times \text{pond } \beta 0,10) + (c \times \text{pond } \beta 0,15) + \dots$$



A = Preço mensal do serviço de ERP - Faturação por utilizador, incluindo <i>setup</i>									
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	
Ponderadores (β) ¹									
0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02	
Preço por utilizador para o serviço de ERP - Gestão Faturação	a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

- k) Para o cálculo do preço do serviço de Gestão Documental de cada Candidato, referentes aos lotes 21 e 22 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

Preço do candidato (Gestão Documental) = A

A = Preço mensal do serviço de Gestão Documental por utilizador, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a \times \text{pond } \beta \text{ } 0,10) + (b \times \text{pond } \beta \text{ } 0,10) + (c \times \text{pond } \beta \text{ } 0,15) + \dots$$

A = Preço mensal do serviço de Gestão Documental por utilizador, incluindo <i>setup</i>									
1 a 500	501 a 1.000	1.001 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50001 a 75.000	75.001 a 125.000	Mais de 125.001	
Ponderadores (β) ¹									
0,10	0,10	0,15	0,20	0,15	0,15	0,10	0,03	0,02	
Preço por utilizador para o serviço de Gestão Documental	a	b	c	d	e	f	g	h	i

¹ O β é definido com base na previsão de utilização do serviço

- l) Para o cálculo do preço do serviço de Migração de cada Candidato, referentes aos lotes 23 e 24 respetivamente, considera-se os elementos representados na seguinte fórmula:

Preço do candidato (Migração) = A

A = Preço/hora para serviços de migração de sistemas, incluindo *setup*, ou seja:

$$A = (a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k) \times 8$$



	A = Preço/hora para serviços de migração de sistemas
Serviços de migração para Correio Eletrónico	a
Serviços de migração para Sistemas de Ficheiros	b
Serviços de migração para IAM	c
Serviços de migração para Ticketing	d
Serviços de migração para CRM	e
Serviços de migração para HCM	f
Serviços de migração para ERP - Gestão Financeira	g
Serviços de migração para ERP - Gestão de Compras	h
Serviços de migração para ERP - Logística	i
Serviços de migração para ERP - Faturação	j
Serviços de migração para ERP - Gestão Documental	k

- m) Os custos apresentados pelo candidato, para o lote ao qual se candidata, serão valorizados de acordo com o Preço Base e o Preço Anormalmente Baixo. Assim, as propostas são avaliadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Preço = \left(\frac{PBase - PCandidato}{PBase - PAB} \right) \times 100$$

Sendo que:

PBase - representa o Preço Base estabelecido para o lote a que se candidata

PAB - representa o Preço Anormalmente Baixo

PCandidato - representa o Preço da Proposta do Candidato

- n) Quando o preço proposto pelo candidato seja inferior ao indicado como anormalmente baixo, caso a justificação para o mesmo seja aceite, a pontuação do referido fator será de 100.
- o) Os preços a apresentar pelos concorrentes não incluem IVA.
- p) Os preços devem ser apresentados em euros com apenas duas casas decimais.

Artigo 16.º

Critério de desempate na fase de apresentação de propostas

Em caso de igualdade pontual quanto à classificação das propostas dos concorrentes, serão considerados como critérios de desempate os seguintes, pela ordem indicada:

- a) Proposta que obtiver pontuação parcial mais elevada no fator (1.1) “Metodologia da Proposta”.
- b) Ordem de submissão das propostas.
- c) Caso o empate persista, o desempate deverá ser realizado através de sorteio, conduzido



pelo Júri na presença dos Concorrentes, em data, hora e local a comunicar, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através da plataforma eletrónica utilizada pela SPMS.

Artigo 17.º

Documentos de habilitação

No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os adjudicatários devem apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente convite e do qual faz parte integrante;
2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - b. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - d. Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com todas as inscrições em vigor;
 - e. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 83.º do CCP, no n.º 5 do artigo 75.º do Código do Registo Comercial e no artigo 17.º da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de



Dezembro, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência, que se encontram em efectividade de funções.

- f. Certificação ISO 27001 (segurança) em data center, quando aplicável;
- g. Certificação ISSO 27018 (qualidade) em data center, quando aplicável;
- h. Certificações de cada um dos recursos nas tecnologias propostas, quando aplicável.

Artigo 18.º

Modalidade jurídica do agrupamento de seleccionados

Em caso de seleção, todos os membros do agrupamento seleccionado, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do acordo quadro, na modalidade de consórcio externo nos termos constantes do Caderno de Encargos respeitante ao presente concurso.

Anexos

Anexo I - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

Anexo II - Modelo de proposta

Anexo III - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a. ...
 - b. ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
 - c. Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);



- d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f. Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do Artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do Artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do Artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do Artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do Artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do Artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j. Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.



5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no Artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do Artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do Artigo 57.º



ANEXO II

(*) Preencher ficheiro *.xlsx com a designação “Anexo II – Modelo da Proposta”



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação 850 Diário da República, 1.ª série — N.º 20 — 29 de Janeiro de 2008 fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do Artigo 627.º do Código do Trabalho (7);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.



2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do Artigo 57.º